



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PL 0006/08

A necessidade da prestação de cuidados em saúde bucal a usuários e pacientes internados em hospitais é comum na rede pública municipal de São Paulo.

Muito embora até o momento, a Odontologia Hospitalar não seja uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia, há centenas de profissionais qualificados para a prestação destes serviços, voltados para a assistência odontológica e a prestação de ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde bucal, em âmbito hospitalar.

Segundo a Dra. Elaine Camargo, Presidente da Associação Brasileira de Odontologia Hospitalar, o cirurgião-dentista está preparado para proceder internações, interpretar exames complementares e controlar infecções hospitalares. O atendimento hospitalar-ambulatorial é indicado para pacientes portadores de doenças sistêmicas crônicas; deficientes mentais ou neuromotores com envolvimento sistêmico e deficientes físicos ou com distúrbios de motricidade.

Além disto, a Odontologia Hospitalar permite o atendimento a pacientes de risco cirúrgico com maior segurança; a realização de exames mais detalhados aproveitando a internação; o atendimento a pacientes com impossibilidade de frequentar o consultório por motivos neurovegetativos e a oferta de acompanhamento clínico e tratamento específico.

A adoção desta medida poderá propiciar um atendimento de melhor qualidade à população paulistana.